

LEI Nº. 024/2006,

de 24 de novembro de 2005.

Denomina a Rua Principal no Bairro Rampa de Cima de **RUA SALUSTIANO PASSOS DE MESQUITA** e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada A Rua Principal do Bairro Rampa de Cima no Distrito de Amanaiara de **AVENIDA RUA SALUSTIANO PASSOS DE MESQUITA**.

**Art. 2º** - A referida Rua Salustiano Passos de Mesquita, terá a seguinte limitação:

§ 1º – Fica estabelecido que o início da Rua é o limite coma Avenida Sinhá Taumaturgo Lemos, e o fim limita com a estrada que liga o Bairro ao Distrito de Amanaiara.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba – Estado do Ceará, em, 24 de novembro do ano de 2005.



**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal